



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

Cabreúva SP, 13 de junho de 2017

Ofício GPD nº 232/2017

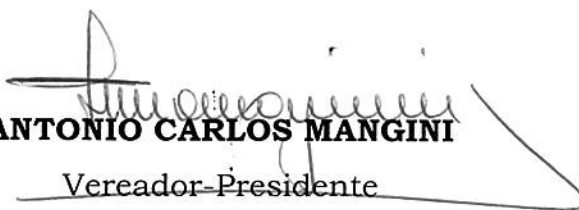
Ilustríssimo Senhor!

Cordialmente, passo às mãos de V. S.^a, para conhecimento pessoal, cópia anexa da MOÇÃO Nº002/2017, de minha autoria, que trata da "INCLUSÃO DE ATIVIDADES POLICIAIS E GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS COMO CATEGORIAS DE RISCO NA PEC Nº287/2016, bem como de cópia da resposta à mesma, recebida do Ilustríssimo Secretário Geral da Mesa do Senado Federal, Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Outrossim, aproveito do ensejo para solicitar-lhe que, na medida do possível, seja dado conhecimento do teor dos documentos supraditos também a todos os policiais sob seu comando, especialmente os lotados em Cabreúva SP.

Com antecipados agradecimentos, subscrevo-me mui.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS MANGINI
Vereador-Presidente

Ten Cel PM HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA NETO

DD. Comandante do 11º BPM/I de Jundiaí

Rua Carlos Salles Bloch, nº568 – bairro Anhagabaú

JUNDIAÍ – Estado de São Paulo

Em 14/05/2017
Reabi original
Cb PM Elyangela